



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.369/2023

Data: 08 de novembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130,85 (Cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130,85 (Cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 92/2022 - SEDU para Aquisição de 01 Mini Carregadeira.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.020 - AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA - CONVÊNIO Nº 92/2022 - SEDU

0481 5008 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....130,85

Total.....130,85

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5008 no valor de R\$ 130,85.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal